



LEI Nº. 2608/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE APROVAÇÃO DA
REAValiaÇÃO ATUARIAL DE
2020, REFERENTE AO PLANO DE
AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT
ATUARIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a Reavaliação Atuarial de 2020 e alterada a tabela do anexo único do inciso IV do Art. 44, fazendo-se substituir pela tabela anexa, referente ao plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, considerando o reinício de contagem do prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para o plano de amortização, a contar da publicação desta lei, trazida pelo artigo 6º, I, da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, da Portaria MF 464/2018.

Art. 2º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2020, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei, conforme tabela constante do Anexo Único.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 17 de setembro de 2020.



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	(98.267.920,11)				
1	2020	(102.970.366,20)	(4.702.446,09)	5.768.326,91	1.065.880,83	3,40%
2	2021	(107.811.535,34)	(4.841.169,14)	6.044.360,50	1.203.191,36	3,80%
3	2022	(111.925.084,47)	(4.113.549,13)	6.328.537,12	2.214.987,99	6,93%
4	2023	(114.027.485,25)	(2.102.400,79)	6.570.002,46	4.467.601,67	13,83%
5	2024	(113.960.551,12)	66.934,13	6.693.413,38	6.760.347,52	20,72%
6	2025	(113.782.075,21)	178.475,91	6.689.484,35	6.867.960,26	20,84%
7	2026	(113.483.797,02)	298.278,19	6.679.007,81	6.977.286,01	20,97%
8	2027	(113.056.943,88)	426.853,14	6.661.498,89	7.088.352,02	21,09%
9	2028	(112.492.200,47)	564.743,41	6.636.442,61	7.201.186,01	21,21%
10	2029	(111.779.676,52)	712.523,96	6.603.292,17	7.315.816,12	21,34%
11	2030	(110.908.872,59)	870.803,93	6.561.467,01	7.432.270,94	21,46%
12	2031	(109.868.643,90)	1.040.228,69	6.510.350,82	7.550.579,51	21,59%
13	2032	(108.647.161,95)	1.221.481,95	6.449.289,40	7.670.771,34	21,71%
14	2033	(107.231.873,94)	1.415.288,01	6.377.588,41	7.792.876,42	21,84%
15	2034	(105.609.459,75)	1.622.414,19	6.294.511,00	7.916.925,19	21,97%
16	2035	(103.765.786,44)	1.843.673,31	6.199.275,29	8.042.948,60	22,10%
17	2036	(101.685.860,04)	2.079.926,41	6.091.051,66	8.170.978,07	22,23%
18	2037	(99.353.774,47)	2.332.085,56	5.968.959,98	8.301.045,55	22,36%
19	2038	(96.752.657,56)	2.601.116,91	5.832.066,56	8.433.183,47	22,49%
20	2039	(93.864.613,77)	2.888.043,79	5.679.381,00	8.567.424,79	22,62%
21	2040	(90.670.663,60)	3.193.950,17	5.509.852,83	8.703.803,00	22,75%
22	2041	(87.150.679,44)	3.519.984,15	5.322.367,95	8.842.352,11	22,89%
23	2042	(83.283.317,66)	3.867.361,78	5.115.744,88	8.983.106,67	23,02%
24	2043	(79.045.946,61)	4.237.371,05	4.888.730,75	9.126.101,79	23,16%
25	2044	(74.414.570,53)	4.631.376,08	4.639.997,07	9.271.373,15	23,29%
26	2045	(69.363.748,86)	5.050.821,67	4.368.135,29	9.418.956,96	23,43%
27	2046	(63.866.510,87)	5.497.237,99	4.071.652,06	9.568.890,05	23,57%
28	2047	(57.894.265,25)	5.972.245,62	3.748.964,19	9.721.209,81	23,70%
29	2048	(51.416.704,39)	6.477.560,86	3.398.393,37	9.875.954,23	23,84%
30	2049	(44.401.703,04)	7.015.001,35	3.018.160,55	10.033.161,90	23,98%
31	2050	(36.815.210,97)	7.586.492,07	2.606.379,97	10.192.872,04	24,12%
32	2051	(28.621.139,36)	8.194.071,60	2.161.052,88	10.355.124,49	24,26%
33	2052	(19.781.240,55)	8.839.898,82	1.680.060,88	10.519.959,70	24,41%
34	2053	(10.254.980,57)	9.526.259,98	1.161.158,82	10.687.418,80	24,55%
35	2054	595,63	10.255.576,19	601.967,36	10.857.543,55	24,69%



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CAMPO VERDE - MT

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 1.486

Ano-Calendário

2.020

Ano-civil

2.019

Data-Focal

31/12/2019

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

26 de junho de 2020

(3º VERSÃO)

Obs: Fica dentro da Junta, ao Arquivo (Proj Lei 074/2020)